

ANEXO VIII
DFD 1339/2026 – PCA DIRPV 2026

Planejamento e Gerenciamento de Contratações

+ Criar

Nesta tela as áreas requisitantes poderão **elaborar os Documentos de Formalização de Demandas - DFDs** que fundamentam o plano de contratações anual, evidenciam e detalham as necessidades de contratação.

- Elaboração de DFDs
- Consolidação das demandas
- Formação do PCA
- Aprovação do PCA

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA | 154043



PCA

PCA 2026 - Em Execução

Termo a ser pesquisado

dirpv

Meus DFDs (3)

DFDs da minha UASG

Lixeira

DFD	UASG do DFD	Área requisitante	Descrição sucinta do objeto	Valor da contratação	Situação	Ações
30/2025	154043	Diretoria de Experimenta...	Material de Consumo - Agr...	R\$ 142.016,00	VINCULADO A CONTRATAÇÃO	
40/2026	154043	Diretoria de Experimenta...	Contratação de serviços	R\$ 347.354,64	VINCULADO A CONTRATAÇÃO	
1339/2026	154043	Diretoria de Experimenta...	Contratação de serviços	R\$ 2.868.227,69	VINCULADO A CONTRATAÇÃO	



Acesso à Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

Documento de Formalização da Demanda 1339/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1339/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Diretoria de Experimentação e Produção Vegetal - DIRPV	01/11/2026 00:00	154043	JESSICA DOS SANTOS ANJO
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços			
Justificativa da prioridade			

A fim de evitar a descontinuidade do serviço prestado pelo contrato vigente (023/24) com data fim de vigência em 20/11/26, uma vez que a empresa emitiu manifestação NEGATIVA na renovação do contrato. Os cargos pretendidos são fundamentais para manutenção das atividades meio e de apoio operacional, que tem como missão garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável.

2. Justificativa de Necessidade

As Diretorias das Fazendas Experimentais, a saber: Diretoria de Experimentação e Produção Vegetal (DIRPV) e Diretoria de Experimentação e Produção Animal (DIREP), são responsáveis pela administração das três fazendas experimentais da Instituição: Fazenda Experimental Glória, Rod. BR 050 Km 78; Fazenda Experimental Capim Branco, Rod. BR 365 Km 632; e Fazenda Experimental Água Lima, Rod. MGC 455 Km 18.

As três fazendas experimentais recebem diariamente atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos, estagiários, professores, integrantes da comunidade em projetos extensionista, entre outros. Para promover atividades de ensino de qualidade, a gestão das Fazendas deve proporcionar ambientes, estruturas, materiais e pessoal de apoio.

As atividades meio e de apoio operacional tem como missão garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus recursos, visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Essa missão torna-se difícil de ser cumprida a contento, em razão da falta de pessoal para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, como é o caso dos serviços terceirizados que se pretende licitar.

Os serviços de operação de máquinas agrícolas são fundamentais para promoção de maior rapidez, agilidade, eficiência e qualidade nas atividades de campo, além de serem objetos que acompanham a modernização de ensino. Atualmente esses serviços são prestados por servidores federais ocupantes do cargo de nível C de Operador de Máquinas Agrícolas do quadro de pessoal da Instituição. No quadro de pessoal das Fazendas Experimentais havia um universo de 13 servidores em cargos de Operador de Máquinas Agrícolas. A partir do ano de 2020, iniciou uma defasagem no número de servidores por: vacância, aposentadoria, readaptação, exoneração e serviços de assessoramento e chefia. Com isso, do total de 07 servidores ativos em cargos de Operadores de Máquinas, somente 05 estão desempenhando as atribuições inerentes ao cargo, que atualmente é insuficiente para atendimento das demandas de diversas atividades das 03 fazendas. Tendo em vista que os cargos de nível C estão impedidos de reposição, de acordo com o Decreto nº 9.262/2018 e o Decreto nº 10.185/2019, não há a possibilidade de realização de novos Concursos Públicos para suprimimento desta defasagem. Com isso, foi celebrado o contrato 023/2024 entre a Instituição e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (Processo SEI nº 23117.010461/2024-64), contemplando 5 colaboradores no cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, mas que atualmente são postos

vagos devido ao corte orçamentário. A vigência do contrato 023/2024 é até 20/11/26, que não será renovado pela manifestação NEGATIVA por parte da empresa no interesse da renovação.

Os serviços de apoio rural que são desenvolvidos manualmente, exigindo esforço físico, são fundamentais para a sobrevivência de espécies vivas existentes nas Fazendas Experimentais, cujas necessidades básicas como alimentação e limpeza de áreas devem ser realizadas continuamente. Esses serviços já vem sendo prestados nas fazendas pelo contrato 023/2024 celebrado entre a Instituição e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (Processo SEI nº 23117.010461/2024-64), contemplando 27 colaboradores no cargo Trabalhador Braçal, tendo em vista que dentre as categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos deste órgão não há número de profissionais suficiente para o desempenho desses serviços nas seções experimentais das Fazendas, sendo todos os cargos de nível B extintos, de acordo com o Decreto nº 9.262/2018 e o Decreto nº 10.185/2019. No contrato 023/2024, o Setor de Grandes Animais e o Setor de Animais Silvestres do Hospital Veterinário da Instituição também é contemplado com os serviços, por compatibilidade de atribuições das funções. A vigência do contrato 023/2024 é até 20/11/26, que não será renovado pela manifestação NEGATIVA por parte da empresa no interesse da renovação.

Os serviços de limpeza e higienização são indispensáveis à preservação do patrimônio público e à segurança dos usuários. A devida higienização, limpeza e conservação das áreas das Fazendas Experimentais é condição de caráter essencial para o exercício das atividades laborais pelos servidores públicos e atividades acadêmicas de alunos e docentes. Por outro lado, os serviços de copa e cozinha vêm da necessidade do preparo de refeições para servidores e colaboradores que laboram nas seções experimentais das fazendas, bem como alunos, estagiários e docentes que desenvolvem aulas e atividades de pesquisa nas fazendas experimentais, visto que as mesmas se encontram em locais afastados do centro urbano, tornando-se inviável e oneroso para o público acadêmico o deslocamento para alimentação. Devida justificativa, o fornecimento de refeições é de caráter fundamental para a plena integridade física e mental da população acadêmica. Os serviços de limpeza e cozinha já vem sendo prestado pelo contrato 023/2024 celebrado entre a Instituição e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (Processo SEI nº 23117.010461/2024-64), visto que dentre as categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos deste órgão, não há número de profissionais para o desempenho desses serviços nas seções experimentais das Fazendas, sendo todos os cargos de nível B extintos e os cargos de nível C estão impedidos de reposição, de acordo com o Decreto nº 9.262/2018 e o Decreto nº 10.185/2019. A vigência do contrato 023/2024 é até 20/11/26, que não será renovado pela manifestação NEGATIVA por parte da empresa no interesse da renovação.

Considerando que os serviços mencionados acima estão compreendidos dentre as atividades terceirizáveis previstas no art. 32 e no Anexo VI da IN nº 05/2017, na Lei 9.632 de 07/05/98 e no Decreto 9.507 de 21/09/18, e considerando os argumentos apresentados acima, justificamos a necessidade da presente contratação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA	1,00	521.863,20	521.863,20
2	SERVIÇOS RELATIVOS À AGRICULTURA, CAÇA, REFLORESTAMENTO E PESCA	AGROPECUÁRIA - SERVIÇOS AUXILIARES	1,00	1.994.938,92	1.994.938,92
3	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO	1,00	167.945,40	167.945,40
4	Serviços De Limpeza	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - áreas internas - 40 horas semanais diurnas	3.551,00	51,67	183.480,17

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO MARTINS

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Justificamos a inclusão dos itens 1 a 4: os serviços de apoio rural, nos cargos de Trabalhador Agropecuário, Operador de máquinas agrícolas, cozinheiro e servente de limpeza, já vêm sendo prestados por contrato celebrado com empresa terceirizada (Contrato 023/2024), cuja 1ª vigência foi de 20/11/2024 à 20/11/2025, encontrando-se atualmente em sua 2ª vigência, com término previsto em 20/11/2026. De acordo com o subitem 2.1 do referido contrato (5810217), o mesmo poderia ser renovado por até 10 anos, porém houve manifestação NEGATIVA por parte da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, conforme Ofício enviado pela mesma (doc. 7443151), sobre a renovação do contrato para o 3º ano de vigência. Por se tratar de uma nova contratação e não apenas a renovação de contrato, há a necessidade de inclusão do item no PGC 2026.	JESSICA DOS SANTOS ANJO	08/07 /2026 14:42
2 Justificamos a inclusão dos itens 1 a 4: os serviços de apoio rural, nos cargos de Trabalhador Agropecuário, Operador de máquinas agrícolas, cozinheiro e servente de limpeza, já vêm sendo prestados por contrato celebrado com empresa terceirizada (Contrato 023/2024), cuja 1ª vigência foi de 20/11/2024 à 20/11/2025, encontrando-se atualmente em sua 2ª vigência, com término previsto em 20/11/2026. De acordo com o subitem 2.1 do referido contrato (5810217), o mesmo poderia ser renovado por até 10 anos, porém houve manifestação NEGATIVA por parte da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, conforme Ofício enviado pela mesma (doc. 7443151), sobre a renovação do contrato para o 3º ano de vigência. Por se tratar de uma nova contratação e não apenas a renovação de contrato, há a necessidade de inclusão do item no PGC 2026.	JESSICA DOS SANTOS ANJO	08/07 /2026 14:31
3 23117.000018/2025-66	JESSICA DOS SANTOS ANJO	08/07 /2026 14:31

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.